



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 85/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCONTAR EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VALORES REFERENTES A AQUISIÇÃO DE CONVITES PARA A 24ª FESTA DO PEÃO DE ITAPUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a descontar em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, valores relacionados à aquisição de convites para a 24ª Festa do Peão de Itapuí, a realizar-se de 09 a 11 de novembro de 2023.

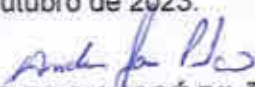
Parágrafo único- O desconto em folha deve ser feito com a autorização expressa do servidor municipal que tenha interesse em comprar o(s) convite(s).

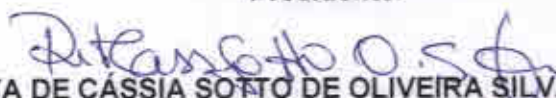
Art. 2º- A autorização de valores para o desconto não poderá ultrapassar o importe de 30% (trinta por cento) do valor recebido ao mês.

Art. 3º- Os valores da aquisição do(s) convite(s) serão descontados em até duas parcelas, incidentes nos vencimentos referentes aos meses de dezembro e janeiro de 2023, se solicitados até o dia 10 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 24 de outubro de 2023.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOUTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária